

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 138/2021-GP

Limeira do Oeste – MG, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência,

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 09/2021 e solicita devolução do Projeto Lei nº 05/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste reencaminhar o Projeto de Lei nº 05/2021 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

E encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2021 que “INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/05/04000140

Número / Ano	000140/2021
Data / Horário	04/05/2021 - 11:53:34
Ementa	INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	10
Número da Matéria	9
Emitido por	Mauro



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/04000141

Número / Ano	000141/2021
Data / Horário	04/05/2021 - 12:00:43
Assunto	Reencaminha Projeto de Lei nº 05/2021 que: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO - IGR ROTA DO TRIÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Mauro



Mensagem ao Projeto de Lei nº 05/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 05/2021 que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto de Lei que ora se submete à análise do Poder Legislativo tem como finalidade promover a adesão do Município ao Circuito Turístico Rota do Triângulo, com o objetivo principal de incentivar o turismo em seu território.

Sendo assim, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei é sem sombra de dúvida do interesse de todos os municípios, razão pela qual solicita que seja votado e aprovado em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 05, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste/MG autorizado a celebrar, através do Chefe do Poder Executivo, com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, termo associativo ou outro instrumento congêneres que vise estabelecer relações de cooperação federativa e apoio mútuo entre as instituições para a promoção das finalidades da mencionada Associação, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito da IGR Rota do Triângulo, inclusive a realização de objetivos de interesse dos associados, bem como a gestão e a proteção do patrimônio turístico comum.

§1º Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos aos instrumentos que vierem a ser firmados, conforme mencionado no “caput” deste artigo;

§2º O procedimento deverá obedecer às prescrições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e será regido, também, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Limeira do Oeste/MG, na qualidade de Associado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a contribuir financeiramente com a



entidade em valores anuais, sendo que em 2021, o valor da anuidade é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), taxa de adesão no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

Parágrafo Único: A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários decorrentes desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Limeira do Oeste/MG e nas Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 11 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal